



## RESOLUÇÃO Nº 031 - CEPEX/2010

**APROVA A REDUÇÃO DE ENCARGOS AO PROFESSOR GERALDO MATOS GUEDES PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU — MESTRADO — EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS-UNIMONTES**

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS — UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer Nº 002/2010 da Câmara de Pós-Graduação;
- a Resolução Nº 205-CEPEX/2003 que fixa Normas de Afastamento de Docentes Efetivos para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, no âmbito da Unimontes;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 25 de fevereiro de 2010,

### RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a redução de encargos ao Professor GERALDO MATOS GUEDES para cursar Pós-Graduação *Stricto sensu* — Mestrado — em Desenvolvimento Social, na Universidade Estadual de Montes Claros-Unimontes.

Art. 2º. O período a que se refere o artigo anterior é de 24(vinte e quatro) meses, a contar de 01 de março de 2010.

Art. 3º. A redução dos encargos docentes, a que se refere o artigo 1º, é de até 20 (vinte) horas aulas semanais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 25 de fevereiro de 2010.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*  
Reitor e Presidente do CEPEX